

Práticas, Cronograma e Regulamento do Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica do IFMS

Prof. Dr. Dante Alighieri Alves de Mello
Coordenador Local do ProfEPT/IFMS
profept@ifms.edu.br

Apresentação do *Web Site Nacional* do Programa

profept.ifes.edu.br



[PÁGINA INICIAL](#)

[O Ifes](#)

[O ProfEPT](#)

[Processo Seletivo](#)

[Perguntas Frequentes](#)

PORTAL PROFEPT

[Regulamentos](#)

[Instituições
Associadas](#)

[Documentos](#)

[Gestão](#)

[Área de
Concentração](#)

[Itinerário Formativo](#)

[Componentes
Curriculares](#)

[Editais](#)

[Ambiente Virtual de
Aprendizagem](#)

[Trabalho de
Conclusão de Curso](#)

[Regulamento de
Credenciamento de
Instituição Associada](#)



Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT

Mestrado profissional é o primeiro ofertado em rede nos institutos federais, com vagas tanto para servidores quanto para a comunidade em geral.

Notícias

Regulamento de Credenciamento de Instituição Associada

Sistema de Autoavaliação do ProfEPT

DIVULGAÇÃO

Eventos

Revista

Notícias

Aula magna marca o início das aulas para novos mestrandos do ProfEPT

A aula é voltada para os novos mestrandos matriculados nas 40 Instituições Associadas ao programa. O Programa de...

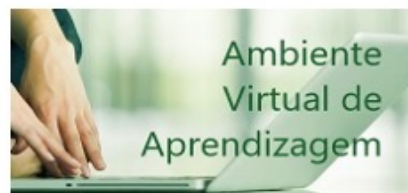
ProfEPT realiza Seminário Nacional de Autoavaliação

Evento contará com a participação de docentes, egressos, alunos, coordenadores e gestores do programa. O Programa de...

Divulgadas as notas finais dos(as) candidatos(as) após os recursos e as listas dos(as) candidatos(as) aprovados(as)

Foram divulgadas hoje, 16 de março de 2021, as notas finais dos(as) candidatos(as) que participaram da fase de avaliação e...

MAIS NOTÍCIAS >



ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Divulgada as listas de classificados e suplentes da etapa da avaliação e validação do Histórico Acadêmico e Profissional

Comissão Organizadora do ENA divulga listagens dos(as) candidatos(as) para avaliação e validação dos documentos comprobatórios

Inscrições homologadas ao Edital 01/2020 - retificado

ProfEPT divulga listagem de cancelamento/reembolso e alteração da modalidade de vagas

Comunicado ENA 01/2021

Comunicado ENA 12/2020



Apresentação do *Web Site Local* do Programa

www.ifms.edu.br/profept



VOCÊ ESTÁ AQUI: [CAMPUS CAMPO GRANDE](#) > [CURSOS](#) > [PÓS-GRADUAÇÃO](#) > [MESTRADO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA](#)



**INSTITUTO
FEDERAL**

Mato Grosso do Sul

[Página Inicial](#)

CURSOS

[Técnico Integrado](#)

[Técnico
Subsequente](#)

[Qualificação
Profissional](#)

[Graduação](#)

↳ Pós-Graduação

[Educação a
Distância](#)

[Idiomas](#)

INFORMAÇÕES ÚTEIS

[Calendário do
Estudante](#)



Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica

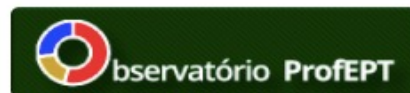
O Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica, a primeira pós-graduação *stricto sensu* oferecida pelo IFMS, visa tanto a produção de conhecimento quanto o desenvolvimento de produtos.

Ao final do curso, o mestrando deverá ter desenvolvido um produto educacional voltado ao ensino da educação profissional e tecnológica.

A pós-graduação é oferecida na modalidade semipresencial pelo Campus Campo Grande, e também tem professores dos campi Corumbá, Coxim, Dourados e Nova Andradina.

Coordenado pelo Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), é o primeiro mestrado profissional oferecido pelas instituições que compõe a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Saiba mais na [página do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica \(ProfEPT\)](#).



[Corpo Docente](#)

[Pesquisa](#)

[Extensão](#)

[Comunicados](#)

[Licitações e Contratos](#)

[Agenda do Diretor-geral](#)

[Endereço e Telefones](#)

SOBRE O CAMPUS ▾

[Plano de Desenvolvimento](#)

[Organograma](#)

[Quem é Quem](#)

[Polos EAD](#)

[Área de Abrangência](#)

[Fotos](#)

[História](#)

OUTROS CAMPI ▾

[Aquidauana](#)

[Corumbá](#)

[Coxim](#)

[Dourados](#)

[Jardim](#)

[Naviraí](#)

Resultados e Matrículas - Exame Nacional de Acesso 2020

[Saiba como ingressar no curso](#)

O ingresso no mestrado profissional é feito por meio do Exame Nacional de Acesso, processo seletivo regido por edital único para todas as instituições credenciadas a ofertar a pós-graduação e coordenado pelo Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes).

Confira as informações sobre os **processos seletivos** de ingresso.

PROFEPT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Requisito: possuir diploma de graduação em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)

IFMS: 24 vagas

50% das vagas para servidores da Rede Federal e 50% para o público externo

[Outras informações sobre o curso](#)

Duração: 2 anos (máximo)

Carga horária: 480 horas

[Corpo Docente](#)

[Grupos de Pesquisa](#)

[Discentes](#)

[Inserção Social](#)

[Eventos](#)

[Coxim](#)

[Dourados](#)

[Jardim](#)

[Naviraí](#)

[Nova Andradina](#)

[Ponta Porã](#)

[Três Lagoas](#)

[Discentes](#)

[Inserção Social](#)

[Eventos](#)

[Produtos Educacionais e Dissertações](#)

Calendários

[Agenda de Reuniões da Comissão Acadêmica Local 2021](#)

[Calendário 2021](#)

[Calendário de Defesas](#)

[Calendário de Qualificações](#)

Regulamentos

[Regulamento Geral](#)

[Anexo ao Regulamento Geral](#)

[Regulamento Local](#)

[Regulamento para credenciamento e reconhecimento e descredenciamento docente](#)



Portarias

[Portaria nº 356/2020 - Comissão Acadêmica Local do ProfEPT/IFMS](#)

Exame de Qualificação

[Solicitação de autorização de pesquisa no IFMS](#)

[Requerimento de exame de qualificação](#)

[Procedimentos dos exames de qualificação](#)

Defesa de Dissertação

[Solicitação de defesa da dissertação](#)

[Procedimentos das bancas de defesa de dissertação e produto educacional](#)

[Solicitação de ficha catalográfica](#)

[Emissão e Registro de Diploma](#)

Outros Documentos

[Requerimento Único](#)



**PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
NO ÂMBITO DO IFMS**

**INFORMATIVO
PROPI Nº 168**

O Quê	Procedimento para solicitação de autorização para realização de pesquisa nos <i>Campi</i> e Reitoria do IFMS.
Quem	Pessoas interessadas em fazer pesquisa no IFMS (internas e externas).
Onde	Nos <i>Campi</i> do IFMS e Reitoria.
Quando	Antes da realização de qualquer pesquisa que envolva: estudantes (salvo no caso de docentes em sala de aula); servidores; e dados que não estejam disponíveis no Portal de Dados Abertos.
Porquê	<p>Fez-se necessária a elaboração de um procedimento único devido a quantidade de pedidos de autorização de pesquisa que estavam sendo realizados de diferentes formas para diferentes setores.</p> <p>Além disso, estávamos recebendo solicitações para o uso de dados obtidos por servidores sem a devida autorização de um Comitê de Ética em Pesquisa, desse modo, esclarecemos que, se os dados foram coletados por docentes para fins didáticos, com anuência da Gestão do <i>campus</i>, estes não precisam de nenhum procedimento no âmbito da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.</p>

Modelos

Modelo de Dissertação

[.docx](#) | [.doc](#) | [.odt](#)

Modelo de Apresentação

[.pptx](#) | [.odp](#)

Marcas do ProfEPT

Marcas do Programa

- [marca completa horizontal](#)
- [marca completa vertical](#)
- [marca resumida horizontal](#)
- [marca resumida vertical](#)

Contato

Coordenação do Curso

Dante Alighieri Alves de Mello
(67) 3357-8513
profeppt@ifms.edu.br
[Currículo Lattes](#)

Secretaria do Curso

Cleiri de Oliveira Castro
(67) 3357-8513
profeppt.secretaria@ifms.edu.br
[Currículo Lattes](#)

Endereço do Campus Campo Grande

Rua Taquari, 831, Bairro Santo Antônio
Campo Grande, MS
79100-510
(67) 3357-8500

Infraestrutura disponível

- Sala de aula
- Biblioteca
- Laboratórios para experimentação
- Salas de trabalho para estudantes e professores
- Secretaria
- Apoio técnico



Regulamento Nacional

Art. 1º. O ProfEPT é um programa de pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica com um curso de mestrado profissional em Educação Profissional e Tecnológica ofertado em rede nacional, pertencente à área de Ensino e reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES do Ministério da Educação.

Parágrafo único. O ProfEPT conduz ao título de Mestre em Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 2º. O ProfEPT tem como objetivo proporcionar formação em educação profissional e tecnológica, visando tanto a produção de conhecimentos como o desenvolvimento de produtos, por meio da realização de pesquisas que integrem os saberes inerentes ao mundo do trabalho e ao conhecimento sistematizado.

Art. 3º. O ProfEPT é ofertado na modalidade semipresencial pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPCT: Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, Centros Federais de Educação Tecnológica e Colégio Pedro II, coordenado nacionalmente pelo Instituto Federal do Espírito Santo – IFES.

Parágrafo único. Cada Instituição da RFEPCT que integra a Rede Nacional, composta pelos seus campi, é denominada Instituição Associada.

Art. 10. São atribuições da Comissão Acadêmica Local: 🖐️

- I - Coordenar a execução e organização de todas as ações e atividades do ProfEPT, visando à sua excelência acadêmica e administrativa, na Instituição Associada;
- II - Representar, na pessoa do Coordenador Acadêmico Local, o ProfEPT junto aos órgãos da Instituição Associada e à sociedade onde está inserida;
- III - Coordenar a aplicação local do Exame Nacional de acesso;
- IV - Propor, a cada período, a programação acadêmica local e a distribuição de carga didática entre os membros do corpo docente local;
- V - Designar os docentes das disciplinas locais, dentro do seu corpo docente;
- VI - Propor à Comissão Acadêmica Nacional credenciamento, recondução e descredenciamento de membros de seu corpo docente;
- VII - Organizar atividades complementares, tais como palestras e oficinas, a serem realizadas no âmbito do ProfEPT;
- VIII - Decidir sobre solicitações de trancamento e cancelamento de disciplinas;
- IX - Manter atualizado os dados acadêmicos nos sistemas locais e nacionais;
- X - Coordenar os processos para realização das qualificações e defesas de Trabalhos de Conclusão de Curso;
- XI - Acompanhar o processo de emissão de declarações, históricos e diplomas pela Instituição Associada;

XII - Elaborar e encaminhar ao Comitê Gestor, relatórios anuais de gestão sobre suas atividades. 🖱️

Exame Nacional de Acesso

Art. 11. A admissão de discentes ao ProfEPT se dá por meio de um Exame Nacional de Acesso.

§1º. O Exame Nacional de Acesso consiste num único exame, realizado uma vez por ano, simultaneamente nas Instituições Associadas.

§2º. A seleção dos discentes aprovados se dá pela classificação dos candidatos no Exame Nacional de Acesso, consideradas separadamente as ofertas de vagas para cada Instituição Associada.

Do Corpo Discente

Art. 12. Podem matricular-se no ProfEPT diplomados em cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação, em qualquer área, que tenham sido aprovados no Exame Nacional de Acesso.

Parágrafo único. Ao longo do primeiro semestre será designado um docente Orientador que acompanhará o desenvolvimento do discente ao longo do curso, sendo que esse orientador construirá, em conjunto com o discente, o seu plano de estudos, que inclui o projeto de pesquisa e proposta de produto educacional.

Art. 13. Os discentes regularmente matriculados no ProfEPT em cada Instituição Associada farão parte do corpo discente regular de pós-graduação dessa Instituição, à qual cabe emitir o Diploma de Mestre em Educação Profissional e Tecnológica, uma vez cumpridos todos os requisitos para a conclusão deste curso.

Atividades Curriculares e de Avaliação

Art. 14. O ProfEPT prevê 480 (quatrocentos e oitenta) horas de atividades didáticas, correspondentes a 32 (trinta e dois) créditos, assim distribuídos:



I - Disciplinas obrigatórias: 18 créditos ou 270 horas

II - Disciplinas eletivas: 6 créditos ou 90 horas

III - Disciplinas de Orientação: 8 créditos ou 120 horas

Art. 15. Os critérios de avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso são definidos pela Comissão Acadêmica Local, obedecendo aos regulamentos pertinentes da sua Instituição Associada.

Parágrafo único. O Trabalho de Conclusão de Curso constitui-se em um produto educacional que possua aplicabilidade imediata, considerando a tipologia definida pela Área de Ensino. O produto educacional deverá ser acompanhado de um relatório da pesquisa que contemple o processo de desenvolvimento e avaliação da aplicação do produto, podendo ser construído em forma de dissertação ou artigo, de acordo com decisão da Comissão Acadêmica Local.

Exame de Qualificação 🖐️

Art. 16. O Exame de Qualificação consiste na apresentação e defesa do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, que deverá contemplar necessariamente sua parte crítica analítica. Trata-se de um texto no qual é preciso constar: a explicitação e justificativa do tema e problema



de pesquisa; os objetivos do trabalho; e os referenciais teóricos, bem como o plano de desenvolvimento do produto educacional pretendido.

§1º. O Exame de Qualificação deverá ser realizado de 10 a 14 meses a partir do início do curso (data única estipulada pela Comissão Acadêmica Nacional), após a conclusão das disciplinas obrigatórias do primeiro período e tendo concluído ou estar em curso das disciplinas do segundo período.

§2º O pedido de prorrogação de prazo para a realização do Exame de Qualificação deverá ser encaminhado à Comissão Acadêmica Local, que analisará a solicitação mediante a justificativa apresentada pelo não cumprimento do prazo e proposta de cronograma para a conclusão do curso.

§3º. A banca de Exame de Qualificação deverá ser constituída de no mínimo três membros com título de doutor, sendo o orientador o presidente e ao menos um membro externo ao Programa, garantindo a diversidade de instituições na composição da banca.

§4º. Para o Exame de Qualificação serão atribuídos os conceitos aprovado ou reprovado.

§5º. No caso de reprovação no Exame de Qualificação, o discente terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias para se submeter a um novo exame e em caso de nova reprovação será desligado do Programa.



Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 17. O Produto Educacional desenvolvido terá sua validação realizada por meio de uma banca de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 18. O Trabalho de Conclusão de Curso a ser defendido deverá contemplar o produto educacional, bem como o relatório de pesquisa em forma de dissertação, de acordo com o regulamento local de cada IA.

Art. 19. Para que seja marcada a defesa de Trabalho de Conclusão de Curso, o discente deverá apresentar comprovante de submissão ou publicação de artigo completo em evento, periódico ou livro, em coautoria com seu orientador, que trate do trabalho desenvolvido no curso.

§1º. O discente que não apresentar tal comprovante não terá a banca marcada e ficará sujeito ao prazo máximo previsto pelo artigo 20º deste regulamento.

Art. 20. A banca do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser constituída de no mínimo três membros com título de doutor, sendo o orientador o presidente e ao menos um membro externo ao Programa, garantindo a diversidade de instituições na composição da banca.

§1º. Para o Trabalho de Conclusão de Curso serão atribuídos os conceitos aprovado ou

reprovado.

§2º A defesa do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser realizada num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por um período de até 6 (seis) meses.

§3º. O pedido de prorrogação de prazo para a conclusão deverá ser encaminhado à Comissão Acadêmica Local, que analisará a solicitação mediante a justificativa apresentada pelo não cumprimento do prazo e proposta de cronograma para a conclusão do curso.

Art. 21. O discente terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da defesa, para realizar as modificações recomendadas pela banca e entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso.

Requisitos para Conclusão

Art. 22. Para a conclusão do ProfEPT, e obtenção do respectivo título de Mestre, o discente deve:

- I - Totalizar os 32 (trinta e dois) créditos, previstos no artigo 14º;
- II - Ser aprovado no Exame de Qualificação;
- III - Ter seu Trabalho de Conclusão de Curso aprovado;
- IV - Entregar a versão final do Trabalho de Conclusão de Curso;
- V - Atender as exigências específicas da Instituição Associada.

Anexo ao Regulamento Nacional

5 PERCURSO FORMATIVO

SEMESTRE 1			
Item	Disciplinas	Obrigatória / Eletiva	Créditos
1	Bases Conceituais para a Educação Profissional e Tecnológica	Obrigatória	4
2	Metodologia de Pesquisa	Obrigatória	4
3	Seminário de Pesquisa	Obrigatória	2
SEMESTRE 2			
Item	Disciplinas	Obrigatória / Eletiva	Créditos
1	Teorias e Práticas do Ensino e Aprendizagem	Obrigatória	4
2	Obrigatória da Linha 1: Práticas Educativas em Educação Profissional e Tecnológica Obrigatória da Linha 2: Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos em Educação Profissional e Tecnológica	Obrigatória	4
3	Redação de Projeto de Pesquisa	Orientação	2

SEMESTRE 3

Item	Disciplinas	Obrigatória / Eletiva	Créditos
1	Prática de Ensino Orientada	Orientação	4
2	Eletiva 1	Eletiva	2
3	Eletiva 2	Eletiva	2
4	Eletiva 3	Eletiva	2

SEMESTRE 4

Item	Disciplinas	Obrigatória / Eletiva	Créditos
1	Prática de Pesquisa Orientada	Orientação	2
TOTAL DE CRÉDITOS			32

- Durante a disciplina de Redação de Projeto, tão logo o orientador compreenda que há um projeto possível de ser enviado ao Comitê de Ética em Pesquisa - CEP¹, via Plataforma Brasil, é recomendado que proceda este envio, devido aos prazos praticados pelo CEP para aprovação das pesquisas.
 - Para realizar o exame de qualificação é necessário que o estudante tenha completado as disciplinas obrigatórias do primeiro semestre e tenha completado ou esteja cursando regularmente as disciplinas obrigatórias do segundo semestre.
 - Para realizar a disciplina de Prática de Ensino Orientada é necessário que o estudante tenha logrado aprovação no Exame de Qualificação.
 - Caso o estudante não tenha conseguido finalizar o desenvolvimento e aplicação² do produto educacional ao longo de Prática de Ensino Orientada, deverá ser reprovado na mesma e ser matriculado novamente na atividade no próximo semestre. Caso finalize as atividades previstas em um período menor (ao refazer a disciplina), a disciplina poderá ser encerrada e o estudante poderá ser matriculado de imediato em Prática de Pesquisa Orientada. Isso foi pensado
-

para que o estudante possa finalizar o curso dentro do prazo de 24 meses, ainda que reprove em Prática de Ensino Orientada.

- As disciplinas de Redação de Projeto de Pesquisa, Prática de Ensino Orientada e Prática de Pesquisa Orientada devem constar no sistema acadêmico das IAs, devendo ser replicada, enquanto disciplina, para que cada orientador tenha a disciplina em seu nome e seus orientandos estejam matriculados nela. Assim, uma IA com doze orientadores deverá ter a disciplina doze vezes, uma em nome de cada orientador com o adequado registro de atividades, presenças e aproveitamento.
- Não serão autorizadas as transferências de estudantes de uma Instituição Associada para outra em nenhuma hipótese.
- As disciplinas eletivas, contidas neste projeto, poderão ser cursadas em qualquer uma das Instituições Associadas, sendo o estudante responsável por requerer atestado de conclusão da mesma e aproveitamento destes créditos junto a IA em que se encontra matriculado.
- O curso não prevê a possibilidade de aproveitamento de créditos cursados fora do programa.

- A estudante gestante faz jus ao afastamento de até seis meses para acompanhamento do bebê, devendo para isso requerer junto a IA.
- O estudante poderá cursar mais de uma disciplina de Tópicos Especiais em Educação Profissional e Tecnológica, devido ao caráter aberto de sua ementa, o que faz com que seu conteúdo seja diferenciado a cada oferta. Caso o estudante tenha optado por cursar duas ou três disciplinas de Tópicos dentre as eletivas ofertadas, para fins de registro em seu histórico escolar, a Instituição Associada fica autorizada a proceder o registro de Tópicos Especiais em Educação Profissional e Tecnológica, Tópicos Especiais em Educação Profissional e Tecnológica I e, se necessário, Tópicos Especiais em Educação Profissional e Tecnológica III.
- Para fins de manutenção de vínculo do estudante com a Instituição Associada, em caso de solicitação de prorrogação de tempo para a conclusão do mestrado que tenha sido aprovada Comissão Acadêmica Local, fica autorizada a IA a criar a disciplina de Prática de Pesquisa Orientada II, de caráter não obrigatório, que terá ementa igual a de Prática de Pesquisa Orientada I, entendendo a mesma como um tempo mais alargado necessário para algumas das investigações que serão realizadas no âmbito do ProfEPT.

8 PRODUTO E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

- O estudante terá o acompanhamento de um orientador para a realização de seu trabalho de conclusão de curso, sendo admitida a indicação de um co-orientador que contribua com este processo. Ambos, orientador e co-orientador, devem pertencer ao quadro permanente do ProfEPT.
- O produto educacional deve ser planejado, desenvolvido e aplicado em contexto, momento no qual deverá ser avaliado e analisado pelo mestrando. Todos os produtos devem estar focados na melhoria dos processos de ensino no contexto da **Educação Profissional e Tecnológica**, seja em seus **ambientes formais e não formais**. Os produtos não devem focar no Ensino Superior e nem ter sua aplicação voltadas a ele.
- Pela identidade do curso, considera-se bastante relevante que sejam produzidos um grande número de trabalhos com o foco no **Currículo Integrado** e no **Ensino Médio Integrado**, como a força e identidade da rede, por ambas as linhas de pesquisa, pensando em práticas em EPT ou organização dos espaços em EPT.

- Considera-se que a validação final do produto se dá na banca de defesa de trabalho de conclusão de curso.
- Caso a IA tenha vindo a optar pela entrega de dissertação em formato de artigo, a entrega deverá se realizar em um volume contendo: elementos pré-textuais, uma breve introdução ao trabalho, o artigo desenvolvido em que o aluno é o autor e o orientador o coautor, com extensão de 40 mil a 70 mil caracteres, e o produto encartado³ (imagens, códigos e textos que descrevam o produto). Caso o formato escolhido pela IA seja dissertação em formato tradicional, as imagens, textos, códigos e demais descrições do produto desenvolvido devem fazer parte do corpo do texto da mesma (conforme recomendação da área de ensino) e deverá ter a extensão de 60 a 120 páginas.⁴

³ O Produto encartado é o próprio produto, quando ele tiver materialidade compatível com isso, ou, em casos em que isso não é possível, imagens, textos, códigos e demais que contribuam para descrever o produto desenvolvido.

⁴ Para exemplos de dissertações: <http://educimat.ifes.edu.br/index.php/dissertacoes>.

- O modelo de formatação do trabalho de conclusão de curso é o da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. A IA e o orientador poderão autorizar extensões e modelos mais adequados às particularidades demandadas pelo trabalho.

OBRIGADO!

Prof. Dr. Dante Alighieri Alves de Mello
Coordenador Local do ProfEPT/IFMS
profep@ifms.edu.br